

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO nº 2/2020

Súmula: Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, FÁBIO ROBERTO SAMPAIO, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,-RESOLVE:

Art. 1º Determinar recesso na Câmara Municipal de São João no dia 24 de fevereiro de 2019 (véspera de carnaval), e no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 20 dias de fevereiro de 2020.

Fábio Roberto Sampaio. Presidente.

Cod324128